

PORTARIA N. 082/2021, DE 29 DE Janerio de 2021.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando, que o fornecimento de água e esgoto é um serviço contínuo e essencial no qual a IES necessita para o desenvolvimento das atividades operacionais;

Considerando, as atividades rotineiras para higienização predial, pessoal, elementares e fundamentais para atingirmos qualidade na prestação de nossos serviços educacionais;

Considerando, que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL, é a única detentora dos serviços de fornecimento de ÁGUA e Esgoto do estado;

Considerando, ainda que a excepcionalidade cabe às concessões comercializadas em regime de monopólio;

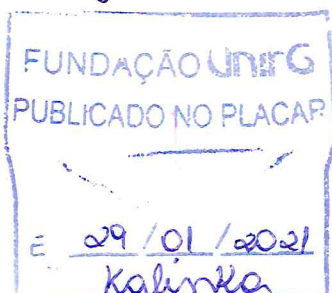
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL, CNPJ n.25.089.509/0001-83, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021.

Janerio **Presidência da Fundação UNIRG**, aos 29 dias do mês de de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG